



DECRETO N.º 086/2021
De 17 de Agosto de 2021

“Dispõe sobre: Altera redação do artigo 1º e 3º do Decreto 07/2021 que especifica e dá outras providências.”

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA, Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, em 05 de Janeiro de 2021, com o fato de verificar o estado de conservação e localização dos bens móveis e imóveis, foi instituída uma Comissão através da edição do Decreto nº 07/2021; e

CONSIDERANDO finalmente que, embora com a dedicação dos integrantes da Comissão o período determinado não foi suficiente para verificar todos os bens, haja vista que até então em anos anteriores nunca foi realizado referido procedimento de verificação, assim sendo, os trabalhos carecem de um tempo maior para poder ser concluído.

D E C R E T A :-

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 07/2021 de 05 de Janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica constituída pelos membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, a Comissão Especial para Reavaliação dos Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Indiana:-

Vinicius da Silva Zanelato – RG 54.321.999-9

Maurício Leite dos Santos - RG 44.789.776-7

Marcelo Brazero Zaneti - RG 25.810.301-2"

Art. 2º - O Artigo 3º do Decreto nº 07/2021 de 05 de Janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

"Art. 3.º - Fica estipulado o prazo até 31 de Dezembro de 2021 para conclusão deste trabalho de averiguação, podendo ser prorrogados caso haja necessidade e autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana, 17 de Agosto de 2021.

WHESLEN THIAGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO
Responsável pelo Expediente de Secretaria

